



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 801, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o do ato constante da Portaria nº 13.074, de 2 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, que renova, a partir de 23 de dezembro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação de Apoio à Comunicação Cristã - FACC, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, no Município de Picos, Estado do Piauí.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 1.459

Apresentação: 22/11/2024 16:41:20 5/20 - Mesa
TVR n.801/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.074, de 2 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, que renova, a partir de 23 de dezembro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação de Apoio à Comunicação Cristã - FACC, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, no Município de Picos, Estado do Piauí.

Brasília, 13 de novembro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00423/2024 MCOM

Brasilia, 16 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Exceléncia, o Processo Administrativo nº 53900.029897/2014-80, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19159/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00141/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 13.074, de 2 de maio de 2024, publicada em 14 de maio de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2015, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO DE APOIO A COMUNICAÇÃO CRISTÃ - FACC, inscrita no CNPJ nº 06.885.606/0001-38, nos termos da Portaria nº 508 de 9 de dezembro de 2004, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 1.096 de 2005, publicado em 23 de dezembro de 2005, vinculada ao FISTEL nº 50402975057, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Picos, estado do Piauí.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/971647d7-7645-4b38-a665-a4451d0973cb>

971647d7-7645-4b38-a665-a4451d0973cb

MENSAGEM Nº 1.459

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.074, de 2 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, que renova, a partir de 23 de dezembro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação de Apoio à Comunicação Cristã - FACC, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, no Município de Picos, Estado do Piauí.

Brasília, 13 de novembro de 2024.



* C D 2 4 1 6 1 7 3 2 2 3 6 0 0 *